

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N.º: _____

Processo N.º: 636/99

Ante Projeto: de lei nº 071/99

Emenda: "Declara de Utilidade Pública a Associação Ceche do Trabalhador - ASTRO".

Iniciativa do: Ver. Muriel B. de Lomargo Jobrinho

Apresentado em 23 / 11 / 99

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	DATA
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1 »	
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1 »	
URBANISMO I.M.	2 »	
	1 »	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1 »	
	2 »	

OBS.: _____

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: 013/99

Em Pauta - 1ª Sessão Dia / /

Em Discussão e Votação a Emenda em / /

Em Discussão e Votação Única / /

Em 1ª Discussão e Votação em 07 / 12 / 99

Em Disc. e Votação a Redação Final em 08 / 12 / 99

Apresentado
Apresentado

0 Município
15/12/99

 Prefeitura do Município de Ponta do Paraná

LEI N° 182/99

SUMULA: "Declara de Utilidade Pública a Associação Creche do Trabalhador - ASTRO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1° - Declara de Utilidade Pública a Associação Creche do Trabalhador - ASTRO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 06.917.873/0001-38, entidade sem fins lucrativos com sede na Rodovia das Flores, Município de Ponta do Paraná.

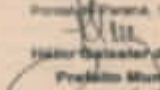
Art. 2° - A entidade distinguirá, pelo motivo justo, a ordem do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados e a produtividade no ano precedente.

Art. 3° - Cessando os efeitos de declaração de utilidade pública de a entidade:

- 1 - deixar de cumprir por (03) (três) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;
- 2 - submeter os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- 3 - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias, comparecer à averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a mudança à Prefeitura Municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ponta do Paraná, 13 de dezembro de 1999


Helder Batista de Queiroz
Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Administração e Finanças


Maurício Gonçalves
Procurador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571

Av. Beira Mar S/Nº - Pontal do Sul – CEP: 83-255-000

Pontal do Paraná, 08 de dezembro de 1.999.

Ofício n.º 029/99 – 1L.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, **Projetos de Leis n.ºs 053, 054, 055, 056 e 057/99** autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor.

DR. HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ.

DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571

PROJETO DE LEI N.º 054/99.

SÚMULA: “Declara de Utilidade Pública a Associação Creche do Trabalhador - ASTRO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 1.999, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Creche do Trabalhador – ASTRO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob o n.º 80.857.972/0001-36, entidade sem fins lucrativos com sede na Rodovia das Praias, Km 19 balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571

III – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Palácio 20 de Dezembro”, em 08 de dezembro de 1.999.


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente


DONIZETE FERONIMO DE OLIVEIRA
1º Secretário


EDSON AUGUSTO B. SALGUEIRO
2º Secretário

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – (041) 455-1571

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul - CEP: 83255-000

Pontal do Paraná, 02 de dezembro de 1.999.

Ofício Circular n.º 013/99.

Senhores Vereadores:

Conforme o Artigo 23 Inciso I da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, resolvo convocá-los para duas Sessões Extraordinárias nos dias 07 e 08 de dezembro de 1.999, às 14:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente

Ilustríssimo Senhor.

MD. Vereador da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – (041) 455-1571

Av. Beira Mar s/n° - Pontal do Sul – CEP: 83255-000

EDITAL N.º 010/99

Murilo Bittencourt de Camargo Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 07 e 08 de dezembro a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

Anteprojeto de Lei n.º 054/99.

Anteprojeto de Lei n.º 071/99.

Mensagem n.º 041/99 (Anteprojeto de Lei n.º 074/99).

Mensagem n.º 043/99 (Anteprojeto de Lei n.º 075/99).

Mensagem n.º 044/99 (Anteprojeto de Lei n.º 076/99).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em 02 de dezembro de 1.999.


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente



Prefeitura do Município de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná - A Menina dos Ochos do Litoral
Rua Getúlio Vargas, 675 - Bairro da Praia de Leste - Pontal do Paraná / PR
CEP 83.285-000 - Fone/FAX (041) 455-1144

Ofício n.º 622/99 – GAB

Pontal do Paraná, 23 de abril de 1999.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Excelentíssimo Senhor

MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

PROTOCOLO

660/99

Processo N.º

Data 02/12/99

Hora 13:01 h.

Senhor Presidente

Vimos através deste, de acordo com o dispositivo nos artigos 23 e 67, incisos XIII, da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, devido à urgência e relevância, **CONVOCAR EXTRAORDINARIAMENTE** essa Câmara Municipal para, em reunião extraordinária votar os seguintes Projetos de Lei e respectivas mensagens:

041/99 – Cria, altera a quantidade de cargos, de vagas no quadro permanente de pessoal do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências;

043/99 – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a vender ações;

044/99 – Desafeta área destinada a Recreio para Banhistas, desmembra e afeta a área desmembrada para utilização exclusiva do Corpo de Bombeiros do Município de Pontal do Paraná do Paraná, e autoriza seja procedida sua dação em pagamento de dívida de repasse de taxas cobradas para o Funrebon;

Certo de Vossa colaboração para com o Município, aproveitamos a oportunidade para externar os nossos votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente


Hélio Gaissler de Queiroz
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel: (041) 455-1574 – 455-1571

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PROPOSIÇÃO

PROTOCOLO

Processo N.º 636/99

Data 23/11/99

Hora 15:30 hm.

ANTEPROJETO DE LEI N.º 071/99

O Vereador **Murilo Bittencourt de Camargo Sobrinho**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara a seguinte Proposição.

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública a Associação Creche do Trabalhador - ASTRO."

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Creche do Trabalhador – ASTRO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob o n.º 80.857.972/0001-36, entidade sem fins lucrativos com sede na Rodovia das Praias - Km 19, no balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel: (041) 455-1574 – 455-1571

PROPOSIÇÃO

III – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1.999.


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 636/99.

ANTEPROJETO DE LEI N.º: 071/99.

AUTOR: Ver. Murilo Bittencourt de Camargo Sobrinho

SÚMULA: “Declara de Utilidade Pública a Associação Creche do Trabalhador - ASTRO.”

PARECER N.º 066/99

O Anteprojeto de Lei n.º 056/99 de iniciativa do Vereador Murilo Bittencourt de Camargo Sobrinho, tem a finalidade de **“Declarar de Utilidade Pública a Associação Creche do Trabalhador – ASTRO”**.

Conforme estabelece a Lei Municipal n.º 033 de 18 de setembro de 1997, em seu Artigo 1º e seus Incisos I, II, III, IV e V, para uma entidade ser declarada de utilidade pública, deverá apresentar cópia do Estatuto, Certidão de Registro Público, que já é detentora de personalidade Jurídica, há pelo menos 1 (um) ano, Relatório detalhado das atividades da entidade, e prova de que os cargos da Diretoria não são remunerados.

Analizamos todos os documentos anexo do Projeto, e constatamos que o mesmo encontra-se dentro das normas exigidas nas Leis Municipais;

Por isso nos manifestamos pela tramitação do Projeto no Duto Plenário.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 30 de novembro de 1.999.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO

Relator


EDSON A. BATISTA SALGUEIRO
Membro


GINO FERNANDO RONAHAK
Presidente

ASTRO

ASSOCIAÇÃO CRECHE DO TRABALHADOR

Rodovia das Praias, Km 19 - Praia de Leste - Pontal do Paraná/PR -

CGC 80.857.972/0001-36

Utilidade Pública Lei 265/91

Inscrição Municipal: Isento

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PROTOCOLO

635/99

Processo N.º

Data: 22/11/99

Ass: 16:35 km

Sr. Presidente:

Assumimos recentemente a presidência da Associação Creche do Trabalhador (ASTRO) e estamos colocando toda a documentação em ordem e regularizando seus bens.

A documentação sai muito caro; para que nós consigamos isenção em determinados impostos, precisamos que a nossa Entidade que é sem fins lucrativos, seja considerada de utilidade pública no município de Pontal do Paraná, através de referendo pois a que temos, é do município de Paranaguá.

Por esse motivo, solicitamos a V.Sas, tomar as medidas cabíveis.

Anexo, está a cópia xerox do reconhecimento por Paranaguá.

Ao ensejo, apresentamos a V.Sa, nossos sinceros agradecimentos.

Pontal do Paraná/PR, 22 de novembro de 1999


Doroti Maciel Abdelaziz

Ao Ilmo. Sr. Murilo B. De Camargo
MD Presidente da Câmara Municipal
Neste Município



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: 422-5531 - Tele: 41079

LEI Nº 265.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO TRABALHADOR - ASTRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do PARANÁ, decretou e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Creche do Trabalhador - ASTRO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, "Palácio do Pontal", em 27 de maio de 1991.


EDNECI FERNANDO ZACHARIAS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Av. Beira Mar s/n.º - Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571 – CEP 83255-000

Balneário Pontal do Sul – Pontal do Paraná - PR

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

PRÉ-PARECER JURÍDICO N.º 050/99

ANTEPROJETO DE LEI N.º 071/99.

PROCESSO N.º 636/99.

O Anteprojeto em análise propõe a **Declaração de Utilidade Pública a Associação Creche do Trabalhador – ASTRO**”, deste Município.

Opino pelo seguimento normal do Anteprojeto apresentado, uma vez que o mesmo está de acordo com as Legislações Municipal, Estadual e Federal e atende ao interesse de entidade sem fins lucrativos, onde está presente o interesse público dos munícipes de Pontal do Paraná, devendo ser encaminhado a Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

É O PRÉ-PARECER.

Pontal do Paraná, em 30 de novembro de 1.999.


IVETE M. CARIBÉ DA ROCHA
Assessora Jurídica

ATA ASSEMBLEIA GERAL

Às dezessete e trinta do dia 11 de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na sede provisória Lanchonete Leste, na PR-412, Km 19, Praia de Leste, no município de Pontal do Paraná. Atendendo convocação publicada no jornal Correio do dia 06 de agosto de 1999, compareceram amigos voluntários associados e antigos diretores da Associação e Creche do Trabalhador, de Utilidade Pública nº 265/91, para deliberarem sobre os seguintes assuntos; Prestação de contas dos bens da "ASTRO". Eleição da Diretoria, Eleição do Conselho Fiscal; Eleição do Conselho Consultivo. Dando abertura A. G. a comissão encarregado Sr. Manoel Machado Filho, Profº Eduardo Pereira, Doroti Maciel Abdelaziz e Sra. Maria Esmeralda Quadros. com a palavra o Sr. Manoel agradece a presença de todos enaltece a presença de membros da Pastoral da criança e enaltece as senhoras conselheiras do Conselho Municipal da Infância e Adolescência de Pontal do Paraná, passa a palavra a Srª Doroti a qual inumeros os bens da "ASTRO" são eles: 12 calhetões doados pelos comerciantes de Praia de Leste, e encontra-se, depositados na residência do Sr. Manoel, e um lote padrão no Balneário Praia Grande no município de Matinhos registro de Imóveis nº 31.265 propriedade doada pelo casal Ernesto Martins Bortoline, área de terra no local denominado remanescente do quinhão 07 de Moitinhos, no município de Pontal do Paraná, também doado pelo Sr. Ernesto Martins Bortoline. Doação pelos senhores Manoel Machado Filho, Bazília Maciel Ramos, Izabel Maciel e Moufid, Doroti M. Adbelaziz a área remanescente do quinhão 08 do Moitinhos, no município de Pontal do Paraná. Fazendo também o relato dos bens móveis. 01 Lava-roupa Lavínia 6K; 01 panela de 30 litros doado por Dª Rosa Chiamulera, 12 calhetões, 01 panela 30 litros Super-Rede, 04 camas (patentes) doado pelo Sr. Candinho, 02 camas de madeira beneficiadas Sr. Candinho, 03 postes 7 mts Sr. Zeca Ass. Banestado, 03 postes de 6 mts Sr. Zeca Ass. Banestado, 01 porta balcão de alumínio usada doada Posto Paris, 01 pia de cozinha com tampa marmorite Simples, 05 mesinhas de madeiras para refeição de criança, 01 berço colonial usado, 02 caixas de piso doado pelo Sr. Aparecido, 02 postes 7 mts doados Sr. Mauro Materiais de construção Darci, passamos à palavra para Srª Esmeralda que fez à leitura da chapa única, composta por pessoas disposta a trabalhar pelo bem da criança, ficando nesta chapa em aberto o cargo de Presidente que será decidido aqui em Assembléia deixando a palavra livre, para que alguém se candidate-se, ou que se indicassem algum nome; indicação feita pelo Profº Eduardo e pela Professora Débora, a Sra. Doroti que foi apoiada pelos presentes, aclamando a chapa única denominada chapa 08. Ficando assim composta. Presidente: Doroti Maciel Abdilaziz, Vice-Presidente: Dorli de Fátima Maciel Montovani, 1º Secretário: Profº Eduardo Tavares Pereira, 2º Secretário: Izabel Maciel. 1º Tesoureiro: Débora Domingues Soares. 2º Tesoureiro: Marcos Antonio Maia. Conselho Fiscal. Presidente do Conselho: Manoel Machado Filho, Ofélia Boeno Lapezak, Maria Zilda Silva Borges, Luvilda Paraná de Oliveira, Amazília Rodrigues Marques, Conselho Consultivo: Maria Esmeralda Silva Quadros, Josefa Maria de Oliveira, Noel Gomes Barbosa, Ilka Miranda, Maria Aparecida da Silva Boeno. Deixando em aberto a palavra o professor Edurado faz um aviso: já que nesta Assembléia encontram-se grande números de associados da Aprale, que a comissão organizadora da 5ª Camacho festa popular em nosso litoral, doou 2 barracas, uma para a escola de esporte e outra para a Aprale, que se organizem as equipes, que trabalharão durante 10 dias, na referida festa, sendo que os lucros seria repassados a Creche "ASTRO". Sra. Etelvina conta que na festa Camacho ela trabalhará, com carrinho de cachorro-quente e que doará 50% dos seus lucros para as obras da creche, a Sra. Amazília mais conhecida



como Kiti que colocará seu carrinho de churros na referida festa e doará também 50% dos lucros, fazendo uso da palavra o Comerciante Sr. Moufid, sugere que a "ASTRO" passe a Ter o livro ouro, assim viabilizaria melhor forma de doações. A Sra. Esmeralda esclarece aos presentes a responsabilidade de todos e pede união dos membros e ainda; que procurem não faltar as reuniões, agradece a todos, a Sra. Izabel faz uma homenagem as senhoras da Pastoral e Senhoras do Conselho da infância e adolescência que encontram-se presente. Salientando nobre trabalho por elas praticados. Retomando a palavra e já presidindo a reunião a Presidente eleita Sra. Doroti passa a descrever suas metas para a "ASTRO", 1ª viabilização do início da construção da sede, 2ª viabilização do funcionamento da creche que é a finalidade da entidade, aplaudida as proposta, embora saibamos a árdua caminhada que temos em frente indaga a presidente, agradecendo a presença maciça da comunidade. Dando por encerrada à Assembléia, já que ninguém fez uso da palavra.

R.T.D. MATINHOS -PR
OLIVEIRA FRANCO

25 AGO 1999

Microfilme nº K



COMARCA DE MATINHOS - PR

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Lea Vialle Cury, 30 - Tel/Fax: 453-3738

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLO 271
E REGISTRO SOB N.º 257 LIVRO B-02
O. DE CERTIFICADO E DOU FE.
Matinhos, 25 do agosto de 1999

Eduardo de Oliveira Franco - Oficial
Silvia R. L. da Mota Ribeiro - Escrevente



QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA DA " ASTRO "

PRESIDENTE: Doroti Maciel Abdelaziz, brasileira, portadora da Carteira de Identificação nº 3.195.377-4 PR e CIC nº 441.391.959-91, estado civil casada, profissão pedagoga, natural de Foz do Iguaçu - PR, endereço Rua Estoril, nº 8, Cidade Balneária Santa Mônica, município de Pontal do Paraná.

VICE-PRESIDENTE: Dorli de Fátima Maciel Mantovani, brasileira, portadora da Carteira de Identificação nº 177.242-0 - PR, CIC nº 680.117.419-34, estado civil casada, profissão comerciante, natural de Curitiba - PR, endereço Rua Flórida, nº 286, balneário Shangri-lá, município Pontal do Paraná.

1º SECRETÁRIO: Eduardo Tavares Pereira, brasileiro, portador da Carteira de Identificação nº 192.014-6 e o CIC nº 125.615.259-33, estado civil casado, profissão professor, natural de Antonina - PR, endereço Rua Paraná, nº 777, Praia de Leste, município de Pontal do Paraná.

2º SECRETÁRIO: Izabel Maciel, brasileira, portadora da Carteira de Identificação, nº 2.099.394-4 - PR, CIC nº 397.803.849-87, estado civil solteira, profissão comerciante, natural de Foz do Iguaçu - PR, endereço Rua Ipiranga, s/nº, Praia de Leste, município de Pontal do Paraná.

1º TESOUREIRO: Débora Domingues Soares, brasileira, portadora da Carteira de Identificação nº 3.558.555-9, e o CIC nº 444.765.829-15, estado civil casada, profissão professora, natural de Curitiba - PR, endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 425, Praia de Leste, município de Pontal do Paraná.

2º TESOUREIRO: Marcos Antonio Maia, brasileiro, portador da Carteira de Identificação nº 928.316, CIC nº 254.252.699-00, estado civil divorciado, profissão projetista e topógrafo, natural de Curitiba, endereço rua Tibagi, s/nº, Praia de Leste, município de Pontal do Paraná.

Conselho Físcal

PRESIDENTE: Manoel Machado Filho, brasileiro, portador da Carteira de Identificação nº 1R120.878 e o CIC nº 112.553.829-53, estado civil solteiro, profissão autônomo, natural de Ponta Porã - MS, endereço Rod.das Praias, Km 19, Praia de Leste, município de Pontal do Paraná.

2º CONSELHEIRO: Ofélia Boeno Lopezak, brasileira, portadora da Carteira de Identificação nº 1.407.657-3 PR, e o CIC nº 107.519.719-87, estado civil casada, profissão do lar, natural de Curitiba - PR, endereço Rua Dóril Veloso, nº 403, Praia de Leste, município de Pontal do Paraná.

3º CONSELHEIRO: 3º Conselheiro: Maria Zilda Silva Borges, brasileira, portadora da Carteira de Identificação nº 4.104.590-6 PR, e o CIC nº 838.693.369-00, estado civil casada, profissão autônoma, natural de Ponta Grossa - PR, endereço Rua Iguaçu, nº 37 fundos, Praia de Leste, município de Pontal do Paraná.

4º CONSELHEIRO: Luvilda Paraná de Oliveira, brasileira, portadora da Carteira de Identificação nº 677.159-9 PR, e o CIC nº 403.228.749-04, estado civil casada, profissão corretora de imóveis, natural de Curitiba-PR, endereço PR-412, Km 5, balneário de Ipanema, município de Pontal do Paraná.

5º CONSELHEIRO: Amazilia Rodrigues Marques, brasileira, portadora da Carteira de Identificação nº 1.617.425-4, CIC nº 080.591.019-00, estado civil casada, profissão do lar, natural de Curitiba-PR, endereço Rua Paraná, 700, Praia de Leste, município de Pontal do Paraná.

Conselho Consultivo

PRESIDENTE: Presidente: Maria Esmeralda Silva Quadros, brasileira, portadora da Carteira de Identificação nº 271.359-PR, e o CIC nº 087.671.909-44, estado civil casada, profissão aposentada, natural de Paranaguá-PR, endereço Rua Padre Alvino, nº 140, centro, município de Paranaguá.

2º CONSELHEIRO: Josefa Maria de Oliveira, brasileira, Carteira de Identificação nº 061.69195-2 e o CIC nº 825.023.827-34, estado civil casada, profissão do lar, natural do Rio de Janeiro-RJ, endereço Rua Professor Dóril Veloso, nº 612, Praia de Leste, município de Pontal do Paraná.

3º CONSELHEIRO: Noel Gomes Barbosa, brasileiro, natural de Curitiba, portador da Carteira de Identificação nº 3.132.023-2, e o CIC nº 358.074.589-15, estado civil divorciado, profissão marceneiro, natural de São Jorge-PR, endereço Rodovia da Praias, Km 17, Jardim Jacarandá, município de Pontal do Paraná.

4º CONSELHEIRO: Ilka Miranda, brasileira, natural de Curitiba, portadora da Carteira de Identificação nº 162.545-93 PR, e o CIC nº 017.530.608-77, estado civil solteira, profissão do lar, endereço Rua Tibagi, nº 603, Praia de Leste, município de Pontal do Paraná.

5º CONSELHEIRO: Maria Aparecida da Silva Boeno, brasileira, portadora da Carteira de Identificação nº 225.056-5 e o CIC nº 328.232.409-00, estado civil divorciada, profissão assistente social, natural de Londrina-PR, endereço Travessa Quebec, nº 83, Jardim Canadá, município de Pontal do Paraná.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

Instrução Normativa SRF nº 082/99

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (Nome, razão social ou denominação comercial)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
Associação Creche do Trabalhador	80.857.972/0001-36

02. MOTIVO DO

Assinalar a quadricula correspondente ao motivo do preenchimento

☒ Solicitação de retificação de ato perante o CNPJ
☐ 1. Inscrição de matriz
☐ 2. Inscrição de filial
☒ 3. Alteração de dados cadastrais
☐ 4. Solicitação de baixa
☐ 5. Solicitação de cartão CNPJ
☐ II - Outorga de procuração - PREPOSTO (Assinalar a quadricula correspondente ao motivo do preenchimento)
☐ 1. Indicação de preposto
☐ 2. Exclusão de preposto
☐ 3. Substituição de preposto
☐ 4. Renúncia de preposto

03. DOCUMENTOS ANEXADOS (Indicar a quantidade)

FCPJ 0	QSA	FC
-------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO (Preencher no caso de indicação, inclusive por substituição de

NOME DO PREPOSTO	CNPJ DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA

Assinalar a quadricula correspondente à condição do representante da pessoa jurídica

☒ Responsável	☐ Preposto
NOME	CNPJ
Doroti Maciel Abdelaziz	441.391.959-91
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com nome reconhecido)
Paranaguá, 16 de Novembro de 1.999	x <i>Doroti Maciel Abdelaziz</i>

06. RECONHECIMENTO DE

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
Dr. ROBERTO FONTES
TABELIONATO
PARANAGUÁ - PARANÁ
Rua Presciliano Corrêa, 741
Fone 423-4545
Reconheço por semelhança a firma de
<i>Doroti Maciel Abdelaziz</i>
m Tes. <i>Dr.</i> de <i>Paranaguá</i>
Paranaguá, 16 de Novembro de 1999
TAB. 1150
2º TABELIONATO DE NOTAS
Paranaguá - P.
Patricia Marques
Escrevente

07. RECIBO DE

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

108-1071 07052-0001